



**RESOLUÇÃO Nº 072/2019 – CONSUN/UEMASUL.**

Cria, autoriza o funcionamento e aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Naturais Licenciatura – CCANL/UEMASUL.

**A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO-UEMASUL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o prescrito na Lei nº 10.525/2016;

considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 e suas alterações;

considerando a Resolução CNE/CES Nº 7, de 11 de março de 2002;

considerando a Resolução CNE/CES Nº 8, de 11 de março de 2002;

considerando a Resolução CNE/CES nº 09 de 11 de março de 2002;

considerando a Resolução CNE/CES nº 03 de 18 de fevereiro de 2003;

considerando a Resolução CNE/CP nº 2 de 1º de julho de 2015;

considerando a Resolução CNE/CP nº 1 de 9 de agosto de 2017;

considerando a Resolução CONSUN/UEMASUL nº 31 de 19 de março de 2018;

considerando a Resolução CEE/MA nº 109 de 17 de maio de 2018;

considerando o que consta no Processo nº 0030696/2019; e

considerando o que o CONSUN aprovou nesta data

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Criar, autorizar o funcionamento e aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Naturais Licenciatura do Centro de Ciências Agrárias, Naturais e Letras – CCANL, da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão, no regime semestral, presencial, com disciplinas ofertadas em turno noturno, oferta anual de 80(quarenta) vagas, carga horária de 3.365 horas, e duração recomendada de 08 (oito) semestres.

